

DELIBERAÇÃO CECA /CLF Nº 4.716, DE 08 DE AGOSTO DE 2006

Determina a expedição de
Licença Prévia.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 08/08/2006, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/201.622/2003, referente ao requerimento de Licença Prévia para parcelamento do solo destinado a ocupações unifamiliares, visando à ampliação do atual Complexo Turístico e de Lazer do Sahy, localizado na Rodovia Rio – Santos km 38, Sahy, município de Mangaratiba, de responsabilidade da empresa PIGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A,

CONSIDERANDO a realização da Audiência Pública em 31/05/2006,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico de Licença Prévia nº 028/2006, da FEEMA, favorável à concessão da licença requerida,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Determinar à FEEMA que expeça Licença Prévia para parcelamento do solo destinado a ocupações unifamiliares, visando à ampliação do atual Complexo Turístico e de Lazer do Sahy, localizado na Rodovia Rio – Santos km 38, Sahy, município de Mangaratiba, de responsabilidade da empresa PIGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2006

JOSÉ PAULO JUNQUEIRA LOPES
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 11/08/06.